



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



IND 1065/2019

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Em, 09/06/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, Implantação de pontos de encontro Comunitário – PEC's-, no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a Implantação de ponto de encontro Comunitário – PEC's, no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo atender a demandas apresentadas neste gabinete parlamentar, para suprir as necessidades básicas de infraestrutura, urbanização e equipamentos para as melhorias no Distrito Federal.

A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, institui em seu artigo 3º.

Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

A implantação de Pontos de Encontro Comunitário visa promover as práticas de saúde e melhorar a qualidade de vida da população. Investimentos em infraestrutura fomentam a convivência da comunidade. A promoção do acesso a equipamentos públicos para a prática de atividades físicas, bem-estar e qualidade de vida, essas ações além de democratizar o acesso incentivam a prática de hábitos mais saudáveis.

Neste sentido faz-se necessário o quanto antes estudo técnico nas regiões administrativas, com objetivo de destacar os lugares que necessitam desses investimentos com urgência.

70967

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1065/2019
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital – PODE /DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1065 / 2019

Folha Nº 02 8



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CCJ (art. 63/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☐ CESC (art. 69/RICLDF)

☐ CAS (art. 65/RICLDF)

☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

☐ CTMU

Em 03/04/2019 17:43

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1065 / 2019
Folha Nº 03